

ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DA PONTA DO SOL

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino: 3105109



Plano de Contingência

CORONAVÍRUS – COVID-19

Versão2.0_maio2020

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO.....	3
3. COORDENADOR E EQUIPA OPERACIONAL.....	4
4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	5
5. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE.....	5
6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO SURTO.....	6
7. REGRESSO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR.....	7
8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO.....	9

1. INTRODUÇÃO

Os estabelecimentos de ensino assumem um papel preponderante na prevenção da disseminação do novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), pela eventualidade de rápido contágio e propagação do vírus entre alunos, professores, auxiliares, técnicos, outros profissionais e comunidade educativa em geral.

Neste sentido, a EB1/PE/C da Ponta do Sol elaborou este PLANO de CONTINGÊNCIA para permitir enfrentar possíveis consequências da propagação do vírus.

O objetivo deste Plano de Contingência é manter a escola em funcionamento, face a possíveis efeitos da disseminação interna do vírus, nomeadamente o absentismo de professores, auxiliares, alunos e restantes trabalhadores.

As medidas necessárias, assim como as responsabilidades de cada elemento da estrutura, poderão ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia.

Este é o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

2. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

O QUE É O CORONAVÍRUS? Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É ESTE NOVO CORONAVÍRUS? O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, doença entretanto designada como COVID-19. A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

COMO SE TRANSMITE? Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora ainda não se conheça mais pormenores.

QUAIS OS SINAIS E SINTOMAS? As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte. O período de incubação da doença pode variar entre 2 a 14 dias.

EXISTE UMA VACINA? Não existe vacina. Sendo um novo vírus, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

EXISTE TRATAMENTO? O tratamento para a infeção por SARS-CoV-2 é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

3. COORDENADOR E EQUIPA OPERACIONAL

A coordenação do Plano é assegurada pelo Diretor da Escola, Rui Ramos, devidamente apoiado por uma Equipa Operacional.

Equipa Operacional:

- Meios de Prevenção: assistente operacional de apoio educativo da sala em que exista caso suspeito.
- Contactos com Pais/Encarregados de Educação: M^a José Relva, M^a Teresa Ponte e Rui Ramos.
- Comunicação Interna e Externa: Rui Ramos e Olga Carvalho.

4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Na fase pandémica é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos infetados, com possível comprometimento do funcionamento da escola devido ao absentismo daí resultante.

Perante um cenário de elevado absentismo dos docentes ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

- Atividades educativas Creche e Pré-escolar – 8 educadores e 8 assistentes operacionais de apoio educativo.
- Limpeza/desinfecção das instalações e apoio às atividades educativas – 4 assistentes operacionais de apoio geral.
- Serviços administrativos – 1 pessoa.

5. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

Em caso de ausência pouco significativa de docentes, recorrer-se-á à substituição interna de docentes.

Em caso de ausência significativa de docentes, recorrer-se-á à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Delegação Escolar da Ponta do Sol, para decidir sobre o modo de atuação.

No caso do eventual encerramento de algum edifício da escola, fornecer-se-ão, aos Pais / Encarregados de Educação, informações referentes ao período de encerramento através de informações em papel na entrada da escola, através da página da escola na internet e do *Facebook*.

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO SURTO

➤ Informação e capacitação:

São realizadas sessões de esclarecimento por turma e, para além de toda a informação fornecida, serão afixados cartazes informativos. Informações adicionais poderão ser consultadas no site da Direção Geral de Saúde e do IASAÚDE, IP-RAM.

➤ Medidas de higiene do ambiente escolar:

- Reforço da colocação de sabonete líquido em todas as casas de banho da escola.
- Instalação de doseadores, para colocação de solução antisséptica.
- Limpeza mais regular dos corrimões das escadas e maçanetas das portas.
- Colocação de cartazes informativos, junto dos locais de lavagem das mãos, acerca do procedimento a tomar.
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão desinfetados de forma imediata.

➤ Medidas de isolamento e distanciamento social:

- Sempre que seja identificado um caso suspeito, com sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, esse indivíduo será colocado em isolamento no gabinete de apoios, já com a respetiva máscara.
- Quem contactar diretamente com o suspeito deve colocar uma máscara e luvas descartáveis.
- Após isolar o suspeito, a escola contacta a Linha SRS24 (800 24 24 20) e seguirá as instruções transmitidas.

➤ Caso suspeito validado:

- Em caso de suspeito validado, a escola colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente.
- O suspeito deve permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa médica designada pelo IASAÚDE, IP-RAM.
- A área de isolamento será limpa e desinfetada.

7. REGRESSO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

O Governo Regional da Madeira, através da Resolução Nº 351/2020 de 23 de maio, decretou a retoma, no dia 01 de junho de 2020, das atividades educativas presenciais com crianças nas creches, jardins-de-infância, infantários e unidades de educação pré-escolar.

Estão garantidas as condições necessárias para que as crianças possam frequentar a escola com o máximo de segurança, seguindo as normas da Direção Geral de saúde, nomeadamente:

- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar na escola.
- As crianças são recebidas à entrada do edifício da escola onde trocam o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço da escola. Este calçado extra permanece na entrada da escola, sendo higienizado, todos os dias, após a saída das crianças. Os profissionais cumprem a mesma orientação. Os pais e/ou encarregados de educação não entram no edifício.
- Às crianças, e a todos os profissionais, é medida a temperatura na entrada e impedidos de entrar caso acusem mais de 37,5º C.
- Após medição da temperatura, todos desinfetam as mãos com solução à base de álcool, disponível na entrada.
- As crianças são acompanhadas à sala, individualmente, por uma assistente operacional.
- Todos os profissionais utilizam máscara facial e asseguram que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.
- É reforçada a lavagem das mãos, a todos na escola, antes e após as

refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.

- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex: fornecedores, prestadores de serviços, ...) só excepcionalmente podem entrar no edifício e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- Serão privilegiadas as atividades que decorram no exterior, em regime rotativo dos grupos.
- Será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Estão definidos circuitos de circulação, permitindo uma melhor orientação espacial de adultos e crianças e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- É garantida a existência de material individual necessário para cada atividade.
- As crianças não devem levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho.
- A deslocação para o refeitório será desfasada para evitar o cruzamento e/ou aglomerados de crianças.
- Durante as refeições será assegurado o máximo de distanciamento possível entre as crianças.
- Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Todos os profissionais da escola agirão em conformidade no caso da identificação de um caso suspeito de COVID-19, operacionalizando com o disposto no nº6 deste plano.

8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Geral de Saúde e IASAÚDE, IP-RAM.

Foi apresentado ao Conselho Escolar e será enviado aos encarregados de educação das crianças assim como divulgado na página da escola na internet.

Reformulado e atualizado em:

Ponta do Sol, 28 de maio de 2020

O Diretor

Rui Gabriel Almeida Ramos

